

## **LEI ORDINÁRIA Nº 360**

*de 24 de março de 1977*

**"Autorizo o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo com financiadora autorizadas para o fim que especifica".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 360/77, DE 24/03/77*

*"Autorizo o Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo com financiadora autorizadas para o fim que especifica".*

*O Prefeito Municipal de Coxim. Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Art.º 29 nº IV da Lei nº 3.770 de 14/09/76, a contrair empréstimos ou efetuar operações de financiamento, com estabelecimento de crédito ou financiadora autorizada até limite de Cr\$ 174.256,80 (Cento e setenta quatro mil e duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos).*

### **Art. 2º.**

*A importância constante do Art.º 1º destina -se a aquisição de 02 (duas) camionetas, C/1404 de 06 cilindros marca chevrolet, que será adquirida de revendedor autorizado, correndo despesas referida por conta da verba 4.1.3.0.*

### **Art. 3º.**

*Em garantia a operação constante do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a oferecer percentual da cota de participação do ICM, para resgate mensal do contrato.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: De conformidade do Artigo 45, inciso II da Lei nº 3.770 de 14/09/76, sanciona a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito em, 24 de Março de 1977*

*Dr. Franklin Rodrigues Masruha Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 24/03/1977*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 360/1977 - 24 de março de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*